Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL MONDAÍ

DECRETO Nº 416/78

"SUPLEMENTA DOTAÇÂO NO ORÇAMENTO VIGENTE"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, considerando, digo, o cumprimento dos dispostos nos artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64:

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 1.138 de 1º.11.77 em seu art. 8º:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Suplementado na importância de Cr$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), para reforço da dotação orçamentário insuficiente de recursos, segundo a Unidade Orçametária abaixo discriminada

06.04 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Projeto : 0604.16885311.009
Categoria E: 4 0 0 0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
V e r ba : 4 1 0 0.00 - INVESTIMENTOS
Elemento : 4 1 1 0.00 - OBRAS PÚBLICAS
Ítem : 1102 - Ampliações e Restaurações...Cr$ 20.000,00
TOTAL.....Cr$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar / constante deste Decreto correm por conta da redução orçamentária segundo a Unidade e Classificação abaixo discriminada:

09.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado nesta Secretaria
Pref. Munic Mondaí, 11 / 9 / 1978
Secretário Municipal

Atividade : 0901.99999999.043
Elemento : 3 2 6 0 00/9999 - Reserva de Contingência 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí. 11 de Setembro de 1978

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Lúcio Francisco Schneider
Secretário Municipal